



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 **REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 017.265/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, mediante Pregoeiro, designado pela **Portaria Nº 189/2017**, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, através do **Processo 017.265/2017**, realizará às **13H30 do dia 12 de MARÇO de 2018**, sendo que **o credenciamento inicia-se 30 (trinta) minutos antes** do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES, Cep.: 29930-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com itens exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 48, I da LC nº 123/2006 e outros de ampla concorrência, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência**, regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, Decreto Municipal nº 9.323/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;
- c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo pública na Prefeitura Municipal de São Mateus e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.5. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, na data de realização da Sessão Pública.

1.6. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

1.7. A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

1.8. Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 1.7 e mediante aceitação de fornecimento pelos licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com a legislação pertinente.

II. DO OBJETO

2.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

2.2. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.3. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VII), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

2.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.

III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social**, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. Apresentar, juntamente com os documentos acima detalhados, **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

3.4. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, PARA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e demais benefícios da lei, deverão apresentar, no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL a partir de MAIO 2017, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas, juntamente com DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo do Anexo X.

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues ao pregoeiro em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro designado para tal, e realizada de acordo com o que rezam a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 002/2018 - Processo nº 017.265/2017
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
 - b) o valor POR ITEM da proposta, **detalhado na forma do Anexo V deste Edital** (Modelo de Proposta de Preços), considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;
 - c) uma única cotação para cada item;
 - d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula;
 - e) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
 - f) conter prazo de validade da proposta não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das propostas;
 - g) conter prazo de entrega do objeto da presente licitação, conforme solicitado no edital;
- OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a **planilha de dados na forma do anexo VI**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo que a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço objeto da presente licitação.

5.4. Caso os prazos de validade da proposta, de entrega, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alíneas "f", "g" e "h" respectivamente.

5.5. **Os certificados e laudos de ensaio deverão ser apresentados impreterivelmente no envelope de Proposta de Preço sob pena de desclassificação.**

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.8. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, **das condições habilitatórias**:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, na documentação exigida no edital.

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

6.18.1. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do item 3.4 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.19. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.20. Para efeito do disposto no item 6.19 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 6.19 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.21. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.19 deste edital, voltará a condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.22. O disposto nos itens 6.18 e 6.19 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.23. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.25. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, **no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta**, nos moldes do Anexo V deste edital, ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta.

6.26. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12.

6.27. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto a convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

6.28. Os certificados e laudos de ensaio deverão ser apresentados impreterivelmente no envelope de Proposta de Preço sob pena de desclassificação.

VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 002/2018 - Processo nº 017.265/2017
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas do item "7.2.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

7.2.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta PGFN/RFB, Conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- f) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

7.2.3. Qualificação Técnica

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

7.2.4. Qualificação Econômica-Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.3. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.

7.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue diretamente ao(a) pregoeiro(a), no SETOR DE LICITAÇÕES DA PMSM, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

- a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;
- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da PMSM, observado o disciplinamento do item 8.5.

8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta PMSM, no Setor de Licitação.

IX. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

XI. DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

XII. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

12.1. Na hipótese de aquisições de material, haverá 02 (dois) servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria para fins de fiscalização: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

12.2. Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	LUIZ ALBERTO MARCOLINO	JOSE CARLOS LIMA PEREIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	infraestrutura@saomateus.es.gov.br	infraestrutura@saomateus.es.gov.br
TELEFONE	3767-8974	3767-8974
Nº. MATRÍCULA	57194	57357
CARGO	Guarda Patrimonial	Artífice II
TIPO DO VÍNCULO	Efetivo	Efetivo

12.3 Do LOCAL:

12.3.1 O material deverá ser entregue no Almojarifado da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, localizado no Bairro Carapina, no horário de 08h00 às 16h00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

12.4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

12.4.1 Prazo de entrega:

12.4.1.1 O prazo de Entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria – órgão gestor do objeto.

12.4.1.2 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.

12.4.1.3 O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

12.4.1.4 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

12.4.2 Da entrega:

12.4.2.1 Os materiais a serem entregues deverão ser supervisionados pela fiscalização do contrato, bem como evidenciados com fotos e relatórios administrativos.

12.4.2.2 O Município expedirá Ordem de Fornecimento de acordo com sua necessidade, devendo o material ser acompanhado dos ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para iluminação pública – Requisitos Particulares) e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 emitidos por laboratórios oficiais acreditados pelo INMETRO, a saber: a) ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento b) ensaio de vibração c) ensaio de fotometria d) ensaio de impacto (IK08) e) ensaio de resistência ao vento f) ensaios elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência e, g) ensaios de durabilidade e térmicos.

12.5 Quanto ao recebimento do objeto, deverá obedecer os seguinte conceitos:

a) RECEBIDO PROVISORIAMENTE, pelo fiscal ou gestor de contrato designado CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da entrega física do produto;

b) RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, de 20 (vinte) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório, que comprove a adequação do produto em relação aos termos contratuais.

Ainda que recebido em caráter definitivo, ficará a empresa contratada responsável pela garantia do produto pelo prazo de garantia previsto neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

12.6 Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

MATERIAL	TEMPO GARANTIA
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos
Transformador	05 anos
Chave Fusível	03 anos
Chave Magnética	03 anos

Observações:

O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identificá-los com números de série gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

13.2 O fornecimento deverá ser evidenciado com fotos;

13.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.
- g) Comprovante dos seguintes ensaios para luminárias:
 1. Ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento;
 2. Ensaio de vibração;
 3. Ensaio de fotometria;
 4. Ensaio de impacto (IK08);
 5. Ensaio de resistência ao vento;
 6. Ensaio elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência e,
 7. Ensaio de durabilidade e térmicos.

13.4 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

14.2. Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

14.3. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) inexecução parcial - 25% sobre o valor do material não entregue;
- b) inexecução total - 25% sobre o valor total contratado.

14.4. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.5. Será tomado todas as providências cabíveis no sentido de impedir de licitar e de contratar com a administração pública a licitante que: a) não mantiver a proposta, injustificadamente; b) comportar-se de modo inidôneo; c) fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação; d) cometer fraude fiscal; e) falhar ou fraudar na execução do contrato; f) não apresentar situação regular, no ato de assinatura da ata de registro de preços ou da retirada ou recebimento da nota de empenho; g) recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preços ou a retirar ou receber a nota de empenho; h) não entregar o objeto licitado; i) retardar a entrega do objeto; j) entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

14.6. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA

15.1 Atestar os produtos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

15.2 Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

15.3 Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, no presente Termo de Referência, ou no Edital de convocação.

15.4 Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou no Edital.

15.5 Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

15.6 Fiscalizar a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10.1 Manter-se compatível com todas as obrigações assumidas na licitação, durante toda vigência da Ata;

10.2 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.

10.3 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **ÓRGÃO GESTOR DA ATA** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

17.3. À PMSM reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

17.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h00 as 18h00, no Setor de Licitações, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro, ou através do e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.

17.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que rezam a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de SÃO MATEUS.

17.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no sítio oficial da PMSM na Internet: www.saomateus.es.gov.br.

17.9. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

17.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referente ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

17.11 Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo V – modelo de proposta de preços;

Anexo VI - planilha de dados cadastrais;

Anexo VII – minuta da Ata;

Anexo VIII – minuta da ordem de fornecimento;

Anexo IX – minuta do contrato;

Anexo X – modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

.

São Mateus/ES, 22 de Fevereiro de 2018.

RENATA ZANETE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 017.265/2017
Pregão Presencial nº 002/2018
Anexo I – Termo de Referência

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual fornecimento de material elétrico para obras e serviços de iluminação pública, conforme as disposições do presente edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade da vida das comunidades. O serviço de Iluminação Pública por ser definido como: "Um serviço que tem por objetivo prover de luz ou claridade artificial, as ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos e outros logradouros de domínio público de uso comum e livre acesso, incluindo também o fornecimento destinado à iluminação dos monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica. Vale ressaltar a sua fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município, constituindo um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, nas comunidades, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade, uso de drogas e depredação dos patrimônios. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

Por outro lado, é importante ressaltar que a cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela infraestrutura urbana oferecendo à população qualidade de vida cada vez melhor. A iluminação pública é fator preponderante neste processo. Além de que, a expansão imobiliária do Município gera a cada dia um aumento significativo da demanda de serviços desta natureza.

Face ao exposto, esta Secretaria opta pela presente licitação, cujo objetivo registrar preços proveniente de material elétrico – Conforme planilha anexa, no sentido de oportunamente proceder a(s) aquisição (es) de material que julgar necessário.

3. PRAZO:

3.1. A ata de registro deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

4.1. Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada lote.

5. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: **A modalidade sugerida para o certame é "Pregão Presencial".**

Quanto ao critério de julgamento "Menor preço por item".

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Declaração de inexistência de fato imperativo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo II deste edital;
- Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, conforme modelo constante do Anexo III deste edital;
- Atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da apresentação a proposta.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

Na hipótese de aquisição de material, haverá 02 (dois) servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria para fins de fiscalização: Fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização Técnica/Operacional.

Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	LUIZ ALBERTO MARCOLINO	JOSE CARLOS LIMA PEREIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	infraestrutura@saomateus.es.gov.br	infraestrutura@saomateus.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

TELEFONE	(27) 3767-8974	(27) 3767-8974
Nº. MATRÍCULA	57194	57357
CARGO	Guarda patrimonial	Artífice II
TIPO DO VÍNCULO	Efetivo	Efetivo

9. DA GARANTIA:

Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

MATERIAL	TEMPO GARANTIA
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos

Observações:

O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

A garantia deverá ser dada pelo fornecedor independente de ser fabricante ou não.

Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identifica-los com números de séries gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência conforme instruções abaixo:

. No caso de fornecimento com etiquetas de alta resistência, o fornecedor deverá apresentar laudo de durabilidade destas etiquetas no ato da entrega do produto, ademais deverá constar na referida etiqueta a numeração referente ao numero de série.

. No caso de fornecimento com gravação na carcaça, o fornecedor deverá fornecer relatório contendo s respectivas informações (numero de série/numero da nota fiscal) dos respectivos produtos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 DO PRAZO:

O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de compra emitida pela Secretaria órgão gestor do objeto.

Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessários para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de qualquer ônus.

O prazo estabelecido para entrega 10 (dez) dias não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

10.1 DA ENTREGA:

Os materiais a serem entregues deverão ser supervisionados pela fiscalização responsáveis, bem como evidenciado com fotos e relatórios administrativos.

O município expedirá Ordem de compra de acordo com sua necessidade, devendo o material ser acompanhando dos ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR 15129-2012 (luminárias para iluminação pública – Requisitos Particulares) e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 emitidos por laboratórios oficiais credenciado pela INMETRO, a saber:

- Ensaio de grau de proteção Ótico/alojamento de equipamento;
- Ensaio de vibração;
- Ensaio de fotometria;
- Ensaio de impacto (IK08);
- Ensaio de resistência ao vento;
- Ensaio elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência;
- Ensaio de durabilidade e térmicos.

Quanto ao recebimento do objeto, deverá obedecer aos seguintes conceitos:

- RECEBIDO PROVISORIAMENTE** pelo fiscal ou gestor designado pelo ÓRGÃO GESTOR da ata, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da entrega física do produto;
- RECEBIDO DEFINITIVO** pelo fiscal ou gestor designado pelo ÓRGÃO GESTOR da ata, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria, de 20 (vinte) dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

uteis a contar do término do prazo de recebimento provisório, que comprove a adequação do produto em relação aos termos contratuais.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de empenho de Despesas" face ao "Boletim de Medição" e relatórios internos expedidos pela fiscalização responsáveis pela aquisição;

O fornecimento deverá ser evidenciado com fotos;

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente do DENTENTOR DA ATA, através de "Ordem Bancária", após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de produtos discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal responsável;
- b) Certidão negativa de débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Certidão Negativa de débitos trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do licitante;
- e) Boletim de medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o Fiscal responsável;
- f) Relatório de Fiscalização, e;
- g) Comprovante dos seguintes ensaios para luminárias:
 - a. Ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento;
 - b. Ensaio de vibração;
 - c. Ensaio de fotometria;
 - d. Ensaio de impacto (K08);
 - e. Ensaio de resistência ao vento;
 - f. Ensaios elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência e,
 - g. Ensaios de durabilidade e térmicos.

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa detentora da ATA para regularização, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Nenhum pagamento será efetuado à DENTETORA DA ATA enquanto houver pendências de liquidação ou qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Considera-se data de pagamento o dia efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA:

Atestar os produtos recebidos, bem como sua Nota Fiscal/Fatura;

Efetuar o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, no presente Termo de Referência ou no Edital de convocação.

Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou no Edital.

Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

Fiscalizar a vigente Ata de Registro bem como eventuais aquisições de materiais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

Manter-se compatível com todas as obrigações assumidas na licitação, durante toda vigência da ATA.

Respeitar e cumprir as Normas administrativas em vigor no Município.

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao ÓRGÃO GESTOR DA ATA ou a terceiros, por ação ou emissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

14. DO VALOR ESTIMADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Conforme planilha Básica Orçamentaria, o valor estimado para efeito de **ATA DE REGISTRO** é no valor de R\$ 17.146.018,00 (dezessete milhões, cento e quarenta e seis mil e dezoito reais).

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, salvo autorização expressa do **ÓRGÃO GESTOR DA ATA**, que não excederá à 25% (vinte e cinco por cento).

16. DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

De conformidade com o Art. 86 da Lei 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens entregue em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

A administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Inexecução parcial – 25% sobre o valor do material não entregue;
- b) Inexecução total – 25% sobre o valor total contratado;

O valor da multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Serão tomadas todas as providências cabíveis no sentido de impedir de licitar e de contratar com a administração pública a licitante que não:

- a) Não mantiver a proposta injustificavelmente;
- b) Comporta-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Cometer fraudes fiscal;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Não apresentar situação regular, no ato da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou recebimento da ordem de empenho;
- g) Recusa-se injustificavelmente a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou a retirar ou receber nota de empenho;
- h) Não entregar o objeto licitado;
- i) Retardar a entrega do objeto;
- j) Entregar objeto que não atenda a especificação exigida no edital.

Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegure a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

16. GENERALIDADES:

Os certificados e laudos de ensaio deverão ser apresentado impreterivelmente no envelope de Proposta de Preços sob pena de inabilitação.

Os materiais deverão ter montagem 100% Nacional (1ª linha).

O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Neste caso o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

O Município se resguarda no direito de proceder a qualquer tempo, em forma de amostragem, testes em qualquer equipamento/produtos ora adquiridos, ao qual, diante mão, **fica elucidado que tal procedimento será realizado especificamente com os itens relativos a reatores, mediante coleta de 03 unidades de cada tipo – por amostra, e enviado para laboratório homologado junto ao INMETRO para que este proceda os devidos testes.** Na ocasião de se identificar quaisquer anormalidade quanto ao especificado no Edital, a empresa **DETENTORA DA ATA**, terá que recolher todo o lote entregue para resolução do problema, obedecendo a prazo estipulado pelo **ÓRGÃO GESTOR DA ATA**, sem prejuízo de ser impedido de participar de próximas licitações.

A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá **DETENTORA DA ATA** da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

18. PLANILHA ESTIMATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR TOTAL ESTIMADO	DEFINIÇÃO DISPUTA
001	Abraçadeira de nylon 15 mm.	PÇ	10.000	12.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP
002	Afastador 500 mm aço galvanizado a quente 5 mm.	PÇ	25	4.654,00	EXCLUSIVO ME/EPP
003	Alça preformada de distribuição CAL 16mm2 galvanizada.	PÇ		12.280,00	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

			2.000		ME/EPP
004	Alça preformada de distribuição CAL 25mm ² galvanizada.	PÇ	2.000	15.720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
005	Alça preformada de distribuição CAL 35mm ² galvanizada.	PÇ	2.000	21.420,00	EXCLUSIVO ME/EPP
006	Alça preformada de distribuição CAL 70mm ² galvanizada.	PÇ	500	9.605,00	EXCLUSIVO ME/EPP
007	Alça preformada de distribuição cordoalha CAZ galvanizada.	PÇ	200	1.862,00	EXCLUSIVO ME/EPP
008	Alça preformada de ustal. aço 6,4mm ² amarelo galvanizada.	PÇ	150	1.725,00	EXCLUSIVO ME/EPP
009	Arame galvanizado de 12 BWG.	PÇ	50	1.053,00	EXCLUSIVO ME/EPP
010	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 1 estribo pesado.	PÇ	1.500	19.845,00	EXCLUSIVO ME/EPP
011	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 2 estribos pesado.	PÇ	2.500	67.825,00	EXCLUSIVO ME/EPP
012	Arruela quadrada 38 mm galvanizada a fogo.	PÇ	2.000	2.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP
013	Base para relé fotoelétrico 220 v haste galvanizado a fogo 250 Vca 10 ^a com giro de 360°. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISSO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	PÇ	3.000	29.220,00	EXCLUSIVO ME/EPP
014	Bocal porcelana E-40 COM SUPORTE FOCALIZADOR.	PÇ	400	7.024,00	EXCLUSIVO ME/EPP
015	Bojo, refrator policurvo de policarbonato para luminária vs 150W Tipo ALPHA 01 injetado a alta pressão, com resistência a impacto com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.	PÇ	400	62.544,00	EXCLUSIVO ME/EPP
016	Bojo, refletor policurvo de policarbonato para luminária vs 250W ALPHA 02 injetado a alta pressão, com resistência a impacto com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.	PÇ	400	82.096,00	AMPLA CONCORR.
017	Braço de iluminação pública ornamental 2metros x 35 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv.. A fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv.. sob pena de desclassificação.	PÇ	2.000	214.220,00	AMPLA CONCORR.
018	Braço de iluminação pública ornamental 3metros x 48 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv.. a fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv.. sob pena de desclassificação.	PÇ	1.500	327.585,00	AMPLA CONCORR.
019	Braço de iluminação pública ornamental 5metros x 60 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv.. a fogo. Apresentar junto à proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv.. sob pena de desclassificação.	PÇ	100	49.013,00	EXCLUSIVO ME/EPP
020	Cabeçote em alumínio fundido 4" (101 mm).	PÇ	50	1.831,00	EXCLUSIVO ME/EPP
021	Cabeçote em alumínio fundido 3" (76 mm).	PÇ	50	1.290,00	EXCLUSIVO ME/EPP
022	Cabeçote em alumínio fundido 2" (50 mm).	PÇ	150	1.844,00	EXCLUSIVO ME/EPP
023	Cabeçote em alumínio fundido 1 1/2" (38 mm).	PÇ	50	388,00	EXCLUSIVO ME/EPP
024	Cabeçote em alumínio fundido 1" (25 mm).	PÇ	50	317,00	EXCLUSIVO ME/EPP
025	Cabeçote em alumínio fundido ¾" (19 mm).	PÇ	50	248,00	EXCLUSIVO ME/EPP
026	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 1,5mm ² .	m	60.000	28.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
027	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 2,5mm ² .	M	10.000	9.600,00	EXCLUSIVO ME/EPP
028	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 4.0mm ² .	M	10.000	18.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP
029	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 6.0mm ² .	M	10.000	25.300,00	EXCLUSIVO ME/EPP
030	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 10.0mm ² .	M	5.000	21.850,00	EXCLUSIVO ME/EPP
031	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 16.0mm ² .	M	25.000	179.500,00	AMPLA CONCORR.
032	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 25.0mm ² .	M	75.000	889.500,00	AMPLA CONCORR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

033	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 35.0mm ² .	M	7.500	124.050,00	AMPLA CONCARR.
034	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 50.0mm ² .	M	15.000	452.400,00	AMPLA CONCARR.
035	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 70.0mm ² .	M	2.500	65.250,00	EXCLUSIVO ME/EPP
036	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 95.0mm ² .	M	1.500	60.060,00	EXCLUSIVO ME/EPP
037	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 4.0mm ² .	M	10.000	16.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP
038	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 6.0mm ² .	M	2.500	5.750,00	EXCLUSIVO ME/EPP
039	Cabo de alumínio, Nu, CA 02 AWG.	M	6.000	17.460,00	EXCLUSIVO ME/EPP
040	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x16(16)mm ² 1 kV.	M	10.000	34.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
041	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x25(25)mm ² 1 kV.	M	10.000	53.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP
042	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x35(35)mm ² 1 kV.	M	10.000	73.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
043	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x35(35)mm ² 1 kV.	M	15.000	151.350,00	AMPLA CONCARR.
044	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x70(70)mm ² 1 kV.	M	3.000	58.980,00	EXCLUSIVO ME/EPP
045	Cabo elétrico de cobre, paralelo, isolado em PVC bitola de 4mm ² .	M	2.000	7.440,00	EXCLUSIVO ME/EPP
046	Cabo elétrico de cobre, paralelo, isolado em PVC bitola de 2,5mm.	M	2000	5.060,00	EXCLUSIVO ME/EPP
047	Cabo em alumínio 1 KV para rede de BT subterrânea com condutores isolado em PVC e XPLE em EPR seção 16 mm.	M	3.000	9.360,00	EXCLUSIVO ME/EPP
048	Cabo em alumínio 1 KV para rede de BT subterrânea com condutores isolado em PVC e XPLE em EPR seção 25 mm.	M	5.000	22.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP
049	Cabo em alumínio 1 KV para rede de BT subterrânea com condutores isolado em PVC e XPLE em EPR seção 50 mm.	M	12.000	74.880,00	EXCLUSIVO ME/EPP
050	Cabo em alumínio 1 KV para rede de BT subterrânea com condutores isolado em PVC e XPLE em EPR seção 70 mm.	M	12.000	101.040,00	AMPLA CONCARR.
051	Cabo para amarração de alumínio coberto XLPE 1x10 fisalink ref. Nexans.	M	1.500	6.870,00	EXCLUSIVO ME/EPP
052	Caixa de passagem, PVC 4x2.	PÇ	100	146,00	EXCLUSIVO ME/EPP
053	Caixa de passagem, PVC 4x4.	PÇ	100	198,00	EXCLUSIVO ME/EPP
054	Caixa de passagem, PVC octogonal.	PÇ	100	208,00	EXCLUSIVO ME/EPP
055	Caixa termoplástica para disjuntor monofásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	PÇ	25	390,00	EXCLUSIVO ME/EPP
056	Caixa termoplástica para disjuntor polifásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	PÇ	25	1.014,00	EXCLUSIVO ME/EPP
057	Caixa termoplástica para medidor de padrão polifásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	PÇ	25	1.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP
058	Caixa termoplástica para medidor de padrão monofásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	PÇ	25	598,00	EXCLUSIVO ME/EPP
059	Caixa termoplástica para medidor de padrão polifásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	PÇ	25	1.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP
060	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 40x40x40.	PÇ	100	22.880,00	EXCLUSIVO ME/EPP
061	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 50x50x60.	PÇ	25	6.448,00	EXCLUSIVO ME/EPP
062	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 60x60x70.	PÇ	25	10.010,00	EXCLUSIVO ME/EPP
063	Chave Fusível de distribuição 15kv 100 ^a L.B. 10ka.	PÇ	50	22.360,00	EXCLUSIVO ME/EPP
064	Chave magnética 30A sem disjuntor. Apresentar Certificação que o produto atende as normas ISO 9001. sob pena de desclassificação.	PÇ	20	2.912,00	EXCLUSIVO ME/EPP
065	Cinta p/ poste circular 130 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150	2.886,00	EXCLUSIVO ME/EPP
066	Cinta p/ poste circular 150 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	1.000	19.240,00	EXCLUSIVO ME/EPP
067	Cinta p/ poste circular 170 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	1.000	21.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

068	Cinta p/ poste circular 180 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	1.000	24.440,00	EXCLUSIVO ME/EPP
069	Cinta p/ poste circular 200 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	1.000	24.440,00	EXCLUSIVO ME/EPP
070	Cinta p/ poste circular 220 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150	3.651,00	EXCLUSIVO ME/EPP
071	Cinta p/ poste circular 230 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	1.000	30.160,00	EXCLUSIVO ME/EPP
072	Cinta p/ poste circular 320 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150	5.148,00	EXCLUSIVO ME/EPP
073	Cinta p/ poste circular 340 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150	5.304,00	EXCLUSIVO ME/EPP
074	Cinta p/ poste circular 360 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150	5.304,00	EXCLUSIVO ME/EPP
075	Cinta p/ poste circular 380 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150	5.616,00	EXCLUSIVO ME/EPP
076	Cinta p/ poste circular 400 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150	8.268,00	EXCLUSIVO ME/EPP
077	Chave fusível de distribuição 15kv 100 A L.B. 10ka.	PÇ	50	22.360,00	EXCLUSIVO ME/EPP
078	Conector aterramento ks 10 mm.	PÇ	500	1.510,00	EXCLUSIVO ME/EPP
079	Conector aterramento ks 16 mm.	PÇ	1.000	3.640,00	EXCLUSIVO ME/EPP
080	Conector aterramento ks 25 mm.	PÇ	1.000	4.370,00	EXCLUSIVO ME/EPP
081	Conector aterramento ks 50 mm.	PÇ	1.000	6.140,00	EXCLUSIVO ME/EPP
082	Conector aterramento ks 70 mm.	PÇ	500	4.370,00	EXCLUSIVO ME/EPP
083	Conector cunha 70x35.	PÇ	150	656,00	EXCLUSIVO ME/EPP
084	Conector cunha 70x70.	PÇ	150	656,00	EXCLUSIVO ME/EPP
085	Conector paralelo universal.	PÇ	5.000	23.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP
086	Conector perfurante isolado para cabo 70 mm (principal) com derivação para 1,5mm.	PÇ	5.000	25.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
087	Conector perfurante isolado para cabo 95 a 150 (principal) com derivação para 1,5 a 4 mm.	PÇ	3.000	25.530,00	EXCLUSIVO ME/EPP
088	Contator trifásico 50 A.	PÇ	25	8.580,00	EXCLUSIVO ME/EPP
089	Contator trifásico 70 A.	PÇ	25	10.920,00	EXCLUSIVO ME/EPP
090	Cruzeta em madeira de lei 90x112,5x2400mm, furada.	PÇ	120	28.080,00	EXCLUSIVO ME/EPP
091	Disjuntor bipolar 100 A.	PÇ	5	572,00	EXCLUSIVO ME/EPP
092	Disjuntor bipolar 30 A.	PÇ	25	398,00	EXCLUSIVO ME/EPP
093	Disjuntor bipolar 50 A.	PÇ	15	429,00	EXCLUSIVO ME/EPP
094	Disjuntor bipolar 63 A.	PÇ	10	295,00	EXCLUSIVO ME/EPP
095	Disjuntor monopolar 30 A.	PÇ	25	180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
096	Disjuntor monopolar 50 A.	PÇ	10	179,00	EXCLUSIVO ME/EPP
097	Disjuntor monopolar 70 A.	PÇ	10	113,00	EXCLUSIVO ME/EPP
098	Disjuntor tripolar 100 A.	PÇ	10	1.550,00	EXCLUSIVO ME/EPP
099	Disjuntor tripolar 200 A.	PÇ	5	1.685,00	EXCLUSIVO ME/EPP
100	Disjuntor tripolar 50 A.	PÇ	20	745,00	EXCLUSIVO ME/EPP
101	Disjuntor tripolar 63 A.	PÇ	20	745,00	EXCLUSIVO ME/EPP
102	Elo fusível distribuição 500 mm 10k.	PÇ	75	328,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

103	Elo fusível distribuição 500 mm 2H.	PÇ	100	437,00	EXCLUSIVO ME/EPP
104	Elo fusível distribuição 500 mm 3H.	PÇ	100	437,00	EXCLUSIVO ME/EPP
105	Elo fusível distribuição 500 mm 40k.	PÇ	60	262,00	EXCLUSIVO ME/EPP
106	Elo fusível distribuição 500 mm 6k.	PÇ	100	437,00	EXCLUSIVO ME/EPP
107	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diam. 3/4" (19 mm).	M	1.500	8.430,00	EXCLUSIVO ME/EPP
108	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diam. 1 1/2" (38 mm).	M	1.500	9.675,00	EXCLUSIVO ME/EPP
109	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 1 1/4" (32 mm).	M	1.500	10.290,00	EXCLUSIVO ME/EPP
110	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 1" (25 mm).	M	1.500	9.210,00	EXCLUSIVO ME/EPP
111	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 2" (50 mm).	M	10.000	70.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP
112	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 3" (76 mm).	M	10.000	73.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
113	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 4" (101 mm).	M	1.500	11.460,00	EXCLUSIVO ME/EPP
114	Fio amarração alumínio 4 AWG recozido.	M	1500	54.600,00	EXCLUSIVO ME/EPP
115	Fio elétrico cobre 16 mm meio duro nú para aterramento.	M	1.250	9.625,00	EXCLUSIVO ME/EPP
116	Fita isolante 19x20mt espessura 18 mm, Classe A.	PÇ	2.000	9.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP
117	Fonte chaveada 127/220 12 volts.	PÇ	4	466,00	EXCLUSIVO ME/EPP
118	Gancho de garra viva para cabo até 336.	PÇ	50	1.248,00	EXCLUSIVO ME/EPP
119	Gancho olhal para isolador de disco.	PÇ	200	2.038,00	EXCLUSIVO ME/EPP
120	Haste de aterramento, alta camada de cobre, cilíndrica, 5/8". 2400 mm.	PÇ	500	12.480,00	EXCLUSIVO ME/EPP
121	Ignitor com indutor 4.500 para lâmpadas vapor de sódio 70-400 w.	PÇ	1.000	6.030,00	EXCLUSIVO ME/EPP
122	Interruptor de 1 tecla simples 10 A/250 v, com placa 4x2".	PÇ	100	437,00	EXCLUSIVO ME/EPP
123	Interruptor de 2 teclas simples 10 A/250 v, com placa 4x2".	PÇ	100	671,00	EXCLUSIVO ME/EPP
124	Interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2 A/250 v com caixa.	PÇ	100	1.134,00	EXCLUSIVO ME/EPP
125	Interruptor simples com 1 tomada 2P+T 10 A/250 v conjugado com placa.	PÇ	100	996,00	EXCLUSIVO ME/EPP
126	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 1 tecla, sem placa.	PÇ	100	395,00	EXCLUSIVO ME/EPP
127	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 2 tecla, com placa.	PÇ	100	988,00	EXCLUSIVO ME/EPP
128	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 3 tecla, com placa.	PÇ	100	1.654,00	EXCLUSIVO ME/EPP
129	Isolador de porcelana, tipo pino, hitop. 15kv.	PÇ	300	1.998,00	EXCLUSIVO ME/EPP
130	Isolador polimérico de ancoragem 15kv.	PC	105	8.954,00	EXCLUSIVO ME/EPP
131	Isolador, tipo roldana, em porcelana, isolação 1,3kV, 76x79mm.	PC	3.000	20.280,00	EXCLUSIVO ME/EPP
132	Lâmpada VS 150 w x 220 v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 17.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar junto à proposta catalogo do fabricante, certificado ISO 9001, ensaios elétricos, fotométricos e vida mediana, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	PÇ	7.000	336.350,00	AMPLA CONCORR.
133	Lâmpada VS 250 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 33.200 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, e vida mediana do laboratório do próprio fabricante. Sob pena de desclassificação, só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	PÇ	5.000	261.550,00	AMPLA CONCORR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

134	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 250 w, bulbo tubular, base E-40, garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens, temperatura de cor mínimo 4300k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante e Certificado ISO9001 sob pena de desclassificação.	PÇ	1.500	91.890,00	AMPLA CONCORR.
135	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400 w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 8.700 lumens, vida mediana de no mínimo 6.000 horas. Cor ornamental rosa, apresentar catálogo do fabricante.	PÇ	250	20.310,00	EXCLUSIVO ME/EPP
136	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400 w, bulbo tubular, base E-40; garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas, com ornamento verde. Apresentar catálogo do fabricante e ensaio elétrico fotométrico sob pena de desclassificação.	PC	4.500	365.580,00	AMPLA CONCORR.
137	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400 w, bulbo tubular, base E-40, garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 8.700 lumens, vida mediana de no mínimo 6.000 horas cor ornamental verde. Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclassificação.	PÇ	250	20.310,00	EXCLUSIVO ME/EPP
138	Lâmpada VS 400 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 56.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar Catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, e vida mediana do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação, só serão válidos ensaios reconhecido nacionalmente.	PÇ	4.500	290.565,00	AMPLA CONCORR.
139	Luminária com corpo alumínio, para lâmpada Vapor sódio/Metálico de 400 w, bocal e 40 Refletor em alumínio de alta pureza resistência térmica (180 °) vidro temperado Montada com soquete de alumínio e suporte focalizador, para braço 60 mm.	PÇ	400	80.704,00	AMPLA CONCORR.
140	Luminária com corpo e tampa em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada vapor metálico de 400 w, ONIX/BETHAII ou similar a luminária deverá ser entregue montada com reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400 w articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho com base para relê. Refletor em alumínio de alta pureza (99,5%) (5microns), pintura eletrostática de poliéster cor verde RAL 6018 Yellow green com proteção UV grau de proteção IP 66 por selagem de difusor ao refletor, resistência térmica (180°) e mecânica (6 Joules. A sua concepção e forma de curva assegura a transparência e ausência de fenômenos eletrostáticos assim como a capacidade especial de auto limpeza de sua superfície externa. Apresentar um rendimento fotométrico superior a 80%). Permite a regulariza da lâmpada em 4 posições distintas possibilitando ajuste fotométrico luminárias.	PÇ	3.500	2.693.600,00	AMPLA CONCORR.
141	Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 150 w, com base para relê, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá ser montada com reator vapor de sódio 150w uso interno selo procel perda de 18w deltaT 65 e possuir no mínimo 3 fechos de preço do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C. A luminária deverá possuir tomada para instalação do relê fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360° de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25, a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de	PÇ	2.000	713.440,00	AMPLA CONCORR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	fabricação: 5 anos. A luminária deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65º, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 150 w, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230 v e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*).				
142	Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor Sódio/Metálico tubular de 250 w. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de VIDRO TEMPERADO injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Junta de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oc, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Média e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. a luminária deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65º, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 250 w, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230 v e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT.	PÇ	2.500	1.768.000,00	AMPLA CONCORR.
143	Luminária comum aberta p/lâmpada com bocal E-27 (selo Inmetro).	PÇ	200	10.102,00	EXCLUSIVO ME/EPP
144	Luminária comum aberta p/lâmpada com bocal E-40 (selo Inmetro).	PÇ	300	16.848,00	EXCLUSIVO ME/EPP
145	Luminária para iluminação decorativa com tecnologia LED (Light Emitting Diode) com potência máxima de 110 w e fluxo luminoso mínimo de 7800lm, corpo superior e aro confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305/SAE306 pintado por processo eletrostático na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, refletor de vidro liso, policurvo, com resistência a impacto IK08. (Devido à incidência de radiação "UV" direta e/ou refletida sobre a superfície óptica das luminárias e á resistência à impactos mecânicos requerida (IK08), não serão permitidas lu7minárias que possuem módulos de LED com lentes secundárias expostas diretamente ao ambiente externo sem a proteção da lente de vidro, mesmo que o modíolo apresente grau de proteção IP67 ou superior). Fixação em topo de poste de 60,3mm através de suporte de alumínio injetado a alta pressão, pintado por processo eletrostático na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green. Dimensões máximas da luminária completa, corpo e suporte, 880x580mm e peso máximo de 12 kg. Acesso ao Drever e módulos de LED deve se dá pela parte superior da luminária com abertura o corpo superior fixado ao aro por um parafuso imperdível de cabeça recartuilhada, sem a necessidade de utilização de ferramentas especiais. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado	PÇ	200	524.266,00	AMPLA CONCORR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	eletroliticamente. Juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oc. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e IP44 para o alojamento do Drever.				
146	Mão francesa plana, em aço galvanizado 32x6x726mm.	PÇ	250	21.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
147	Mão francesa plana, em aço galvanizado, 1534 mm	PÇ	150	14.352,00	EXCLUSIVO ME/EPP
148	Manilha sapatilha de aço - Fe 5000DAN.	PÇ	100	1.872,00	EXCLUSIVO ME/EPP
149	Olhal para parafuso aço 16 mm 5000DAN.	PÇ	250	780,00	EXCLUSIVO ME/EPP
150	Para raios de distribuição 15kv, 5kv, polimérico.	PÇ	250	37.960,00	EXCLUSIVO ME/EPP
151	Parafuso 16x45mm, com 2 porcas.	PÇ	2,50	910,00	EXCLUSIVO ME/EPP
152	Parafuso 16x75mm, com 2 porcas.	PÇ	5.000	21.850,00	EXCLUSIVO ME/EPP
153	Parafuso cabeça abaulada 16x150mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	2.000	21.640,00	EXCLUSIVO ME/EPP
154	Parafuso cabeça abaulada 16x45mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	500	3.225,00	EXCLUSIVO ME/EPP
155	Parafuso cabeça quadrada 16x125mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	250	2.315,00	EXCLUSIVO ME/EPP
156	Parafuso cabeça quadrada 16x200mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	500	5.460,00	EXCLUSIVO ME/EPP
157	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	300	4.431,00	EXCLUSIVO ME/EPP
158	Parafuso cabeça quadrada 16x300mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	500	8.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
159	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	150	2.871,00	EXCLUSIVO ME/EPP
160	Parafuso cabeça quadrada 16x500mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	150	3.354,00	EXCLUSIVO ME/EPP
161	Pino isolador aço de topo.	PÇ	100	1.550,00	EXCLUSIVO ME/EPP
162	Pino isolador aço p/cruzeta madeira 16 mm 294 mm.	PÇ	400	6.780,00	EXCLUSIVO ME/EPP
163	Poste de concreto DT 7/100	PÇ	20	10.358,00	EXCLUSIVO ME/EPP
164	Poste de concreto seção circular 11/300 DAN	PÇ	100	153.920,00	AMPLA CONCORR.
165	Poste de concreto seção circular 11/600 DAN	PÇ	30	41.184,00	EXCLUSIVO ME/EPP
166	Poste de concreto seção circular 15/200 DAN	PÇ	60	171.600,00	AMPLA CONCORR.
167	Poste de concreto seção circular 9/150 DAN	PÇ	400	409.760,00	AMPLA CONCORR.
168	Poste de concreto seção circular 9/300 DAN	PÇ	300	365.040,00	AMPLA CONCORR.
169	Poste de aço, Cônico Contínuo Reto, Flangeado, 4 metros de altura. Fabricado de acordo com a NBR 14744 e NBR 8800 em chapa de aço de alta resistência mecânica, para vento conforme NBR 6123, Galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, pintado com duas demãos de Primer Epóxi Isocianato branco Galvarette (A+B) + 1 demão intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor branca RAL 9003. C/ Chumbadores CH - 12 1/2x300mm.	PÇ	100	72.280,00	EXCLUSIVO ME/EPP
170	Poste ornamental de aço galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 10m, flangeado, com 1 braço curvo, com aleta ornamental intermediária e com um disco metálico lateral, com, núcleo de fixação do braço ao poste, flange, enrigedores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B)+1 demão intermediário epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	PÇ	50	176.280,00	AMPLA CONCORR.
171	Poste ornamental de aço Galvanizado a fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 10 m, flangeada, com 2 braços curvos, com aleta ornamental intermediária e com dois discos metálicos laterais, com,	PÇ	50	192.816,00	AMPLA CONCORR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	núcleo de fixação dos braços ao poste, flange, enrigeradores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B) + 1 demão de intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.				
172	Poste ornamental de aço galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 13m, flangeado, com 1 braço curvo, com aleta ornamental intermediária e com um disco metálico lateral, com, núcleo de fixação do braço ao poste, flange, enrigedores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi Isocianato Galvarette (A+B)+1 demão intermediário epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	PÇ	50	218.660,00	AMPLA CONCORR.
173	Poste ornamental de aço Galvanizado a fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 13 m, flangeada, com 2 braços curvos, com aleta ornamental intermediária e com dois discos metálicos laterais, com, núcleo de fixação dos braços ao poste, flange, enrigeradores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B) + 1 demão de intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	PÇ	100	489.944,00	AMPLA CONCORR.
174	Poste padrão monofásico, bifásico ou trifásico completo com disjuntor de 30 a 63A e cabos com uma caixa para medidor.	PÇ	15	24.060,00	EXCLUSIVO ME/EPP
175	Quadro de distribuição em aço carbono com barramento em cobre pintura em poliéster 40x50 para até 24 disjuntores.	PÇ	5	5.096,00	EXCLUSIVO ME/EPP
176	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W / tensão 220 v a 254 v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; com perda procel 18 w delta T 65° tw 105° - garantia de 5 anos gravado na plaqueta.	PÇ	2.500	220.750,00	AMPLA CONCORR.
177	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 w/220 v alto fator - uso interno - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado perda máxima 18 w delta T 65° tw 130° SELO PROCEL - garantia de 5 anos gravado na etiqueta. Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	PÇ	5.000	384.800,00	AMPLA CONCORR.
178	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 250W; 220Vv; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 24w delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo - SELO PROCEL garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	PÇ	1.500	145.080,00	AMPLA CONCORR.
179	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 400W; 220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima 32W delta t 65° com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. .Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	PÇ	4.000	557.440,00	AMPLA CONCORR.
180	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso interno 250W; 220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 24W delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na etiqueta. .Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	PÇ	2.500	218.400,00	AMPLA CONCORR.
181	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 1000W; 254/220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	PÇ	20	3.921,00	EXCLUSIVO ME/EPP
182	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 250 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	PÇ	250	21.320,00	EXCLUSIVO ME/EPP
183	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 400 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	PÇ	250	23.140,00	EXCLUSIVO ME/EPP
184	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 250 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado.	PÇ	1.000	65.520,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.				
185	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 400 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	PÇ	3.000	234.000,00	AMPLA CONCORR.
186	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 1000W, para Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno , para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem .	PÇ	20	16.848,00	EXCLUSIVO ME/EPP
187	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 2000W, para Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno , para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem .	PÇ	30	44.304,00	EXCLUSIVO ME/EPP
188	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada vapor metálico de 400 w, para reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400 w articulado através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), pintura eletrostática de poliéster cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem Ref. PR 40 Tecnowatt. Apresentar junto a proposta ensaio de vibração sob pena de desclassificação.	PÇ	100	79.040,00	EXCLUSIVO ME/EPP
189	Refletor em alumínio repuchado com vidro temperado bocal E-40 para lâmpada vapor metálico 400 W.	PÇ	350	45.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
190	Rele fotoelétrico eletromagnético 220 v 1000 w 1800va partida rápida. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	PÇ	20.000	538.800,00	AMPLA CONCORR.
191	Rele fotoelétrico 105 a 305 v 1800va. Base polipropileno estabilizado contra radia uv grau de proteção IP-67, cristal azul, principio de funcionamento eletrônico microcontrolado, acionamento com retardo, comportamento em falha fail-off, proteção contra surto de tensão com varistor, deve suportar no mínimo 30.000 operações. Apresentar catalão do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	PÇ	10.000	353.600,00	AMPLA CONCORR.
192	Sapatilha cabo de aço galvanizado 9,5mm.	PÇ	50	167,00	EXCLUSIVO ME/EPP
193	Sela para cruzeta em aço galvanizado 115x30mm.	PÇ	100	3.952,00	EXCLUSIVO ME/EPP
194	Soquete E-27 c/rabicho.	PÇ	1.500	7.650,00	EXCLUSIVO ME/EPP
195	Suporte L para chave fusível.	PÇ	100	1.487,00	EXCLUSIVO ME/EPP
196	Suporte tipo 2 pétala 114 mm galvanizado a fogo.	PÇ	50	12.168,00	EXCLUSIVO ME/EPP
197	Suporte tipo 4 pétala 114 mm galvanizado a fogo.	PÇ	50	15.496,00	EXCLUSIVO ME/EPP
198	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 225 mm.	PÇ	8	1.639,00	EXCLUSIVO ME/EPP
199	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 240 mm.	PÇ	4	828,00	EXCLUSIVO ME/EPP
200	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 285 mm.	PÇ	20	4.451,00	EXCLUSIVO ME/EPP
201	Tomada 02 polos 10Ax250v, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".	PÇ	100	822,00	EXCLUSIVO ME/EPP
202	Tomada 02 polos 20Ax250v, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".	PÇ	100	926,00	EXCLUSIVO ME/EPP
203	Tomada de embutir 2P+T 10ª/250 v com placa.	PÇ	100	510,00	EXCLUSIVO ME/EPP
204	Tomada de embutir 2P+T 20ª/250 v com placa.	PÇ	100	562,00	EXCLUSIVO ME/EPP
205	Tomada dupla de embutir 2x2P+T 10A/250 v com placa.	PÇ	100	806,00	EXCLUSIVO ME/EPP
206	Tomada fema 15 h.	PÇ	1.000	3.330,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

207	Tube eletroduto de PVC, rígido, diâmetro ¾" (19 mm), com 3m.	PÇ	50	437,00	EXCLUSIVO ME/EPP
208	Tube eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 1 ½" (38 mm), com 3m.	PÇ	50	702,00	EXCLUSIVO ME/EPP
209	Tube eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 1" (25 mm), com 3m.	PÇ	50	827,00	EXCLUSIVO ME/EPP
210	Tube eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 2" (50 mm), com 3m.	PÇ	50	1.295,00	EXCLUSIVO ME/EPP
211	Tube eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 3" (76 mm), com 3m.	PÇ	50	2.236,00	EXCLUSIVO ME/EPP
212	Tube eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 4" (101 mm), com 3m.	PÇ	50	4.264,00	EXCLUSIVO ME/EPP
213	Tube eletroduto, em aço galvanizado, com luva, diâmetro 2", com 3m.	PÇ	150	50.388,00	EXCLUSIVO ME/EPP
214	Transformador de distribuição de 150 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	2	39.312,00	EXCLUSIVO ME/EPP
215	Transformador de distribuição de 225 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	2	40.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP
216	Transformador de distribuição de 25 kVA MONOFÁSICO com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	3	16.536,00	EXCLUSIVO ME/EPP
217	Transformador de distribuição de 30 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	4	32.864,00	EXCLUSIVO ME/EPP
218	Transformador de distribuição de 37,5 kVA MONOFÁSICO com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	2	17.056,00	EXCLUSIVO ME/EPP
219	Transformador de distribuição de 45 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	3	24.492,00	EXCLUSIVO ME/EPP
220	Transformador de distribuição de 75 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	3	32.136,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 017.265/2017
Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 017.265/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº
002/2018 da Prefeitura Municipal de São Mateus, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 017.265/2017
Pregão Presencial nº 002/2018
ANEXO III
DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 017.265/2017

Pregão Presencial nº 002/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 017.265/2017
Pregão Presencial nº 002/2018
ANEXO IV

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
(Papel timbrado da empresa)

Processo nº 017.265/2017
Pregão Presencial nº 002/2018

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social – INSS, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e CNDs Estadual, Municipal e Trabalhista, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no processo licitatório nº 017.265/2017, Pregão Presencial nº 002/2018 da PMSM.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 017.265/2017
Pregão Presencial nº 002/2018
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 002/2018, Processo nº 017.265/2017, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, da seguinte forma:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Abraçadeira de nylon 15 mm.	PÇ	10.000			
2	Afastador 500 mm aço galvanizado a quente 5 mm.	PÇ	25			
3	Alça preformada de distribuição CAL 16mm2 galvanizada.	PÇ	2.000			
4	Alça preformada de distribuição CAL 25mm2 galvanizada.	PÇ	2.000			
5	Alça preformada de distribuição CAL 35mm2 galvanizada.	PÇ	2.000			
6	Alça preformada de distribuição CAL 70mm2 galvanizada.	PÇ	500			
7	Alça preformada de distribuição cordoalha CAZ galvanizada.	PÇ	200			
8	Alça preformada de estal. aço 6,4mm2 amarelo galvanizada.	PÇ	150			
9	Arame galvanizado de 12 BWG.	PÇ	50			
10	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 1 estribo pesado.	PÇ	1.500			
11	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 2 estribos pesado.	PÇ	2.500			
12	Arruela quadrada 38 mm galvanizada a fogo.	PÇ	2.000			
13	Base para relé fotoelétrico 220 v haste galvanizado a fogo 250 Vca 10ª com giro de 360°. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISSO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	PÇ	3.000			
14	Bocal porcelana E-40 COM SUPORTE FOCALIZADOR.	PÇ	400			
15	Bojo, refrator policurvo de policarbonato para luminária vs 150W Tipo ALPHA 01 injetado a alta pressão, com resistência a impacto com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.	PÇ	400			
16	Bojo, refletor policurvo de policarbonato para luminária vs 250W ALPHA 02 injetado a alta pressão, com resistência a impacto com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.	PÇ	400			
17	Braço de iluminação pública ornamental 2metros x 35 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv.. A fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv.. sob pena de desclassificação.	PÇ	2.000			
18	Braço de iluminação pública ornamental 3metros x 48 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv.. a fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv.. sob pena de desclassificação.	PÇ	1.500			
19	Braço de iluminação pública ornamental 5metros x 60 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv.. a fogo. Apresentar junto à proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv.. sob pena de desclassificação.	PÇ	100			
20	Cabeçote em alumínio fundido 4" (101 mm).	PÇ	50			
21	Cabeçote em alumínio fundido 3" (76 mm).	PÇ	50			
22	Cabeçote em alumínio fundido 2" (50 mm).	PÇ	150			
23	Cabeçote em alumínio fundido 1 1/2" (38 mm).	PÇ	50			
24	Cabeçote em alumínio fundido 1" (25 mm).	PÇ	50			
25	Cabeçote em alumínio fundido ¾" (19 mm).	PÇ	50			
26	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 1,5mm2.	m	60.000			
27	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 2,5mm2.	M	10.000			
28	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v,	M				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	seção 4.0mm ² .		10.000		
29	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 6.0mm ² .	M	10.000		
30	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 10.0mm ² .	M	5.000		
31	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 16.0mm ² .	M	25.000		
32	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 25.0mm ² .	M	75.000		
33	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 35.0mm ² .	M	7.500		
34	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 50.0mm ² .	M	15.000		
35	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 70.0mm ² .	M	2.500		
36	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 95.0mm ² .	M	1.500		
37	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 4.0mm ² .	M	10.000		
38	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 6.0mm ² .	M	2.500		
39	Cabo de alumínio, Nu, CA 02 AWG.	M	6.000		
40	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x16(16)mm ² 1 kV.	M	10.000		
41	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x25(25)mm ² 1 kV.	M	10.000		
42	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x35(35)mm ² 1 kV.	M	10.000		
43	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x35(35)mm ² 1 kV.	M	15.000		
44	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x70(70)mm ² 1 kV.	M	3.000		
45	Cabo elétrico de cobre, paralelo, isolado em PVC bitola de 4mm ² .	M	2.000		
46	Cabo elétrico de cobre, paralelo, isolado em PVC bitola de 2,5mm.	M	2000		
47	Cabo em alumínio 1 KV para rede de BT subterrânea com condutores isolado em PVC e XPLE em EPR seção 16 mm.	M	3.000		
48	Cabo em alumínio 1 KV para rede de BT subterrânea com condutores isolado em PVC e XPLE em EPR seção 25 mm.	M	5.000		
49	Cabo em alumínio 1 KV para rede de BT subterrânea com condutores isolado em PVC e XPLE em EPR seção 50 mm.	M	12.000		
50	Cabo em alumínio 1 KV para rede de BT subterrânea com condutores isolado em PVC e XPLE em EPR seção 70 mm.	M	12.000		
51	Cabo para amarração de alumínio coberto XLPE 1x10 fisalink ref. Nexans.	M	1.500		
52	Caixa de passagem, PVC 4x2.	PÇ	100		
53	Caixa de passagem, PVC 4x4.	PÇ	100		
54	Caixa de passagem, PVC octogonal.	PÇ	100		
55	Caixa termoplástica para disjuntor monofásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	PÇ	25		
56	Caixa termoplástica para disjuntor polifásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	PÇ	25		
57	Caixa termoplástica para medidor de padrão polifásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	PÇ	25		
58	Caixa termoplástica para medidor de padrão monofásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	PÇ	25		
59	Caixa termoplástica para medidor de padrão polifásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	PÇ	25		
60	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 40x40x40.	PÇ	100		
61	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 50x50x60.	PÇ	25		
62	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 60x60x70.	PÇ	25		
63	Chave Fusível de distribuição 15kv 100 ^a L.B. 10ka.	PÇ	50		
64	Chave magnética 30A sem disjuntor. Apresentar Certificação que o produto atende as normas ISO 9001. sob pena de desclassificação.	PÇ	20		
65	Cinta p/ poste circular 130 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

66	Cinta p/ poste circular 150 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	1.000		
67	Cinta p/ poste circular 170 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	1.000		
68	Cinta p/ poste circular 180 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	1.000		
69	Cinta p/ poste circular 200 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	1.000		
70	Cinta p/ poste circular 220 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150		
71	Cinta p/ poste circular 230 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	1.000		
72	Cinta p/ poste circular 320 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150		
73	Cinta p/ poste circular 340 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150		
74	Cinta p/ poste circular 360 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150		
75	Cinta p/ poste circular 380 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150		
76	Cinta p/ poste circular 400 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	PÇ	150		
77	Chave fusível de distribuição 15kv 100 A L.B. 10ka.	PÇ	50		
78	Conector aterramento ks 10 mm.	PÇ	500		
79	Conector aterramento ks 16 mm.	PÇ	1.000		
80	Conector aterramento ks 25 mm.	PÇ	1.000		
81	Conector aterramento ks 50 mm.	PÇ	1.000		
82	Conector aterramento ks 70 mm.	PÇ	500		
83	Conector cunha 70x35.	PÇ	150		
84	Conector cunha 70x70.	PÇ	150		
85	Conector paralelo universal.	PÇ	5.000		
86	Conector perfurante isolado para cabo 70 mm (principal) com derivação para 1,5mm.	PÇ	5.000		
87	Conector perfurante isolado para cabo 95 a 150 (principal) com derivação para 1,5 a 4 mm.	PÇ	3.000		
88	Contator trifásico 50 A.	PÇ	25		
89	Contator trifásico 70 A.	PÇ	25		
90	Cruzeta em madeira de lei 90x112,5x2400mm, furada.	PÇ	120		
91	Disjuntor bipolar 100 A.	PÇ	5		
92	Disjuntor bipolar 30 A.	PÇ	25		
93	Disjuntor bipolar 50 A.	PÇ	15		
94	Disjuntor bipolar 63 A.	PÇ	10		
95	Disjuntor monopolar 30 A.	PÇ	25		
96	Disjuntor monopolar 50 A.	PÇ	10		
97	Disjuntor monopolar 70 A.	PÇ	10		
98	Disjuntor tripolar 100 A.	PÇ	10		
99	Disjuntor tripolar 200 A.	PÇ	5		
100	Disjuntor tripolar 50 A.	PÇ	20		
101	Disjuntor tripolar 63 A.	PÇ	20		
102	Elo fusível distribuição 500 mm 10k.	PÇ	75		
103	Elo fusível distribuição 500 mm 2H.	PÇ	100		
104	Elo fusível distribuição 500 mm 3H.	PÇ	100		
105	Elo fusível distribuição 500 mm 40k.	PÇ	60		
106	Elo fusível distribuição 500 mm 6k.	PÇ	100		
107	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diam. 3/4" (19 mm).	M	1.500		
108	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diam. 1 1/2" (38 mm).	M	1.500		
109	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 1 1/4" (32 mm).	M	1.500		
110	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 1" (25 mm).	M	1.500		
111	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 2" (50 mm).	M	10.000		
112	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 3" (76 mm).	M	10.000		
113	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 4" (101 mm).	M	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

114	Fio amarração alumínio 4 AWG recozido.	M	1500			
115	Fio elétrico cobre 16 mm meio duro nú para aterramento.	M	1.250			
116	Fita isolante 19x20mt espessura 18 mm, Classe A.	PÇ	2.000			
117	Fonte chaveada 127/220 12 volts.	PÇ	4			
118	Gancho de garra viva para cabo até 336.	PÇ	50			
119	Gancho olhal para isolador de disco.	PÇ	200			
120	Haste de aterramento, alta camada de cobre, cilíndrica, 5/8". 2400 mm.	PÇ	500			
121	Ignitor com indutor 4.500 para lâmpadas vapor de sódio 70-400 w.	PÇ	1.000			
122	Interruptor de 1 tecla simples 10 A/250 v, com placa 4x2".	PÇ	100			
123	Interruptor de 2 teclas simples 10 A/250 v, com placa 4x2".	PÇ	100			
124	Interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2 A/250 v com caixa.	PÇ	100			
125	Interruptor simples com 1 tomada 2P+T 10 A/250 v conjugado com placa.	PÇ	100			
126	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 1 tecla, sem placa.	PÇ	100			
127	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 2 tecla, com placa.	PÇ	100			
128	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 3 tecla, com placa.	PÇ	100			
129	Isolador de porcelana, tipo pino, hitop. 15kv.	PÇ	300			
130	Isolador polimérico de ancoragem 15kv.	PC	105			
131	Isolador, tipo roldana, em porcelana, isolação 1,3kv, 76x79mm.	PC	3.000			
132	Lâmpada VS 150 w x 220 v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 17.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar junto à proposta catalogo do fabricante, certificado ISO 9001, ensaios elétricos, fotométricos e vida mediana, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	PÇ	7.000			
133	Lâmpada VS 250 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 33.200 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, e vida mediana do laboratório do próprio fabricante. Sob pena de desclassificação, só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	PÇ	5.000			
134	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 250 w, bulbo tubular, base E-40, garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens, temperatura de cor mínimo 4300k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante e Certificado ISO9001 sob pena de desclassificação.	PÇ	1.500			
135	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400 w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 8.700 lumens, vida mediana de no mínimo 6.000 horas. Cor ornamental rosa, apresentar catálogo do fabricante.	PÇ	250			
136	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400 w, bulbo tubular, base E-40; garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas, com ornamento verde. Apresentar catálogo do fabricante e ensaio elétrico fotométrico sob pena de desclassificação.	PC	4.500			
137	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400 w, bulbo tubular, base E-40, garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 8.700 lumens, vida mediana de no mínimo 6.000 horas cor ornamental verde. Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclassificação.	PÇ	250			
138	Lâmpada VS 400 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 56.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar Catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, e vida mediana do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação, só serão válidos ensaios reconhecido nacionalmente.	PÇ	4.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

139	Luminária com corpo alumínio, para lâmpada Vapor sódio/Metálico de 400 w, bocal e 40 Refletor em alumínio de alta pureza resistência térmica (180 °) vidro temperado Montada com soquete de alumínio e suporte focalizador, para braço 60 mm.	PÇ	400		
140	Luminária com corpo e tampa em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada vapor metálico de 400 w, ONIX/BETHAII ou similar a luminária deverá ser entregue montada com reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400 w articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho com base para relê. Refletor em alumínio de alta pureza (99,5%) (5microns), pintura eletrostática de poliéster cor verde RAL 6018 Yellow green com proteção UV grau de proteção IP 66 por selagem de difusor ao refletor, resistência térmica (180°) e mecânica (6 Joules. A sua concepção e forma de curva assegura a transparência e ausência de fenômenos eletrostáticos assim como a capacidade especial de auto limpeza de sua superfície externa. Apresentar um rendimento fotométrico superior a 80%). Permite a regulariza da lâmpada em 4 posições distintas possibilitando ajuste fotométrico luminárias.	PÇ	3.500		
141	Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 150 w, com base para relê, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá ser montada com reator vapor de sodio 150w uso interno selo procel perda de 18w deltaT 65 e possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C. A luminária deverá possuir tomada para instalação do relê fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360° de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. A luminária deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 150 w, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230 v e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. Para comprovação	PÇ	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*).					
142	Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor Sódio/Metálico tubular de 250 w. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de VIDRO TEMPERADO injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Junta de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oc, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25, a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. a luminária deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 250 w, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230 v e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT.	PÇ	2.500			
143	Luminária comum aberta p/lâmpada com bocal E-27 (selo Inmetro).	PÇ	200			
144	Luminária comum aberta p/lâmpada com bocal E-40 (selo Inmetro).	PÇ	300			
145	Luminária para iluminação decorativa com tecnologia LED (Light Emitting Diode) com potência máxima de 110 w e fluxo luminoso mínimo de 7800lm, corpo superior e aro confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305/SAE306 pintado por processo eletrostático na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, refletor de vidro liso, policurvo, com resistência a impacto IK08. (Devido à incidência de radiação "UV" direta e/ou refletida sobre a superfície óptica das luminárias e á resistência à impactos mecânicos requerida (IK08), não serão permitidas lu7minárias que possuem módulos de LED com lentes secundárias expostas diretamente ao ambiente externo sem a proteção da lente de vidro, mesmo que o modíolo apresente grau de proteção IP67 ou superior). Fixação em topo de poste de 60,3mm através de suporte de alumínio injetado a alta pressão, pintado por processo eletrostático na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green. Dimensões máximas da luminária completa, corpo e suporte, 880x580mm e peso máximo de 12 kg. Acesso ao Drever e módulos de LED deve se dá pela parte superior da luminária com abertura o corpo superior fixado ao aro por um parafuso	PÇ	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	imperdível de cabeça recartuilhada, sem a necessidade de utilização de ferramentas especiais. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oc. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e IP44 para o alojamento do Drever.				
146	Mão francesa plana, em aço galvanizado 32x6x726mm.	PÇ	250		
147	Mão francesa plana, em aço galvanizado, 1534 mm	PÇ	150		
148	Manilha sapatilha de aço - Fe 5000DAN.	PÇ	100		
149	Olhal para parafuso aço 16 mm 5000DAN.	PÇ	250		
150	Para raios de distribuição 15kv, 5kv, polimérico.	PÇ	250		
151	Parafuso 16x45mm, com 2 porcas.	PÇ	2,50		
152	Parafuso 16x75mm, com 2 porcas.	PÇ	5.000		
153	Parafuso cabeça abaulada 16x150mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	2.000		
154	Parafuso cabeça abaulada 16x45mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	500		
155	Parafuso cabeça quadrada 16x125mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	250		
156	Parafuso cabeça quadrada 16x200mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	500		
157	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	300		
158	Parafuso cabeça quadrada 16x300mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	500		
159	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	150		
160	Parafuso cabeça quadrada 16x500mm c/porcas e 4 arruelas.	PÇ	150		
161	Pino isolador aço de topo.	PÇ	100		
162	Pino isolador aço p/cruzeta madeira 16 mm 294 mm.	PÇ	400		
163	Poste de concreto DT 7/100	PÇ	20		
164	Poste de concreto seção circular 11/300 DAN	PÇ	100		
165	Poste de concreto seção circular 11/600 DAN	PÇ	30		
166	Poste de concreto seção circular 15/200 DAN	PÇ	60		
167	Poste de concreto seção circular 9/150 DAN	PÇ	400		
168	Poste de concreto seção circular 9/300 DAN	PÇ	300		
169	Poste de aço, Cônico Contínuo Reto, Flangeado, 4 metros de altura. Fabricado de acordo com a NBR 14744 e NBR 8800 em chapa de aço de alta resistência mecânica, para vento conforme NBR 6123, Galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, pintado com duas demãos de Primer Epóxi Isocianato branco Galvarette (A+B) + 1 demão intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor branca RAL 9003. C/ Chumbadores CH - 12 1/2x300mm.	PÇ	100		
170	Poste ornamental de aço galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 10m, flangeado, com 1 braço curvo, com aleta ornamental intermediária e com um disco metálico lateral, com, núcleo de fixação do braço ao poste, flange, enrigedores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B)+1 demão intermediário epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	PÇ	50		
171	Poste ornamental de aço Galvanizado a fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 10 m, flangeada, com 2 braços curvos, com aleta ornamental intermediária e com dois discos metálicos laterais, com, núcleo de fixação dos braços ao poste, flange, enrigeradores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B) + 1 demão de intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	PÇ	50		
172	Poste ornamental de aço galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 13m, flangeado, com 1 braço curvo, com aleta ornamental intermediária e com um disco metálico lateral, com, núcleo de fixação do braço ao poste, flange, enrigedores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi Isocianato Galvarette (A+B)+1 demão intermediário epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1	PÇ	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.					
173	Poste ornamental de aço Galvanizado a fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsável, altura livre 13 m, flangeada, com 2 braços curvos, com aleta ornamental intermediária e com dois discos metálicos laterais, com, núcleo de fixação dos braços ao poste, flange, enrigeradores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B) + 1 demão de intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	PÇ	100			
174	Poste padrão monofásico, bifásico ou trifásico completo com disjuntor de 30 a 63A e cabos com uma caixa para medidor.	PÇ	15			
175	Quadro de distribuição em aço carbono com barramento em cobre pintura em poliéster 40x50 para até 24 disjuntores.	PÇ	5			
176	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W / tensão 220 v a 254 v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; com perda procel 18 w delta T 65° tw 105° - garantia de 5 anos gravado na plaqueta.	PÇ	2.500			
177	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 w/220 v alto fator - uso interno - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado perda máxima 18 w delta T 65° tw 130° SELO PROCEL - garantia de 5 anos gravado na etiqueta. Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	PÇ	5.000			
178	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 250W; 220Vv; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 24w delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo - SELO PROCEL garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	PÇ	1.500			
179	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 400W; 220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima 32W delta t 65° com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. .Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	PÇ	4.000			
180	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso interno 250W; 220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 24W delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na etiqueta. .Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	PÇ	2.500			
181	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 1000W; 254/220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	PÇ	20			
182	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 250 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	PÇ	250			
183	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 400 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	PÇ	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

184	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 250 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	PÇ	1.000		
185	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 400 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	PÇ	3.000		
186	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 1000W, para Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno , para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem .	PÇ	20		
187	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 2000W, para Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno , para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem .	PÇ	30		
188	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada vapor metálico de 400 w, para reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400 w articulado através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), pintura eletrostática de poliéster cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem Ref. PR 40 Tecnowatt. Apresentar junto a proposta ensaio de vibração sob pena de desclassificação.	PÇ	100		
189	Refletor em alumínio repuchado com vidro temperado bocal E-40 para lâmpada vapor metálico 400 W.	PÇ	350		
190	Rele fotoelétrico eletromagnético 220 v 1000 w 1800va partida rápida. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	PÇ	20.000		
191	Rele fotoelétrico 105 a 305 v 1800va. Base polipropileno estabilizado contra radiação uv grau de proteção IP-67, cristal azul, princípio de funcionamento eletrônico microcontrolado, acionamento com retardo, comportamento em falha fail-off, proteção contra surto de tensão com varistor, deve suportar no mínimo 30.000 operações. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	PÇ	10.000		
192	Sapatilha cabo de aço galvanizado 9,5mm.	PÇ	50		
193	Sela para cruzeta em aço galvanizado 115x30mm.	PÇ	100		
194	Soquete E-27 c/rabicho.	PÇ	1.500		
195	Suporte L para chave fusível.	PÇ	100		
196	Suporte tipo 2 pétala 114 mm galvanizado a fogo.	PÇ	50		
197	Suporte tipo 4 pétala 114 mm galvanizado a fogo.	PÇ	50		
198	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 225 mm.	PÇ	8		
199	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 240 mm.	PÇ	4		
200	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 285 mm.	PÇ	20		
201	Tomada 02 polos 10Ax250v, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".	PÇ	100		
202	Tomada 02 polos 20Ax250v, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".	PÇ	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

203	Tomada de embutir 2P+T 10ª/250 v com placa.	PÇ	100			
204	Tomada de embutir 2P+T 20ª/250 v com placa.	PÇ	100			
205	Tomada dupla de embutir 2x2P+T 10A/250 v com placa.	PÇ	100			
206	Tomada fema 15 h.	PÇ	1.000			
207	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro ¾" (19 mm), com 3m.	PÇ	50			
208	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 1 ½" (38 mm), com 3m.	PÇ	50			
209	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 1" (25 mm), com 3m.	PÇ	50			
210	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 2" (50 mm), com 3m.	PÇ	50			
211	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 3" (76 mm), com 3m.	PÇ	50			
212	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 4" (101 mm), com 3m.	PÇ	50			
213	Tubo eletroduto, em aço galvanizado, com luva, diâmetro 2", com 3m.	PÇ	150			
214	Transformador de distribuição de 150 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	2			
215	Transformador de distribuição de 225 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	2			
216	Transformador de distribuição de 25 kVA MONOFÁSICO com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	3			
217	Transformador de distribuição de 30 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	4			
218	Transformador de distribuição de 37,5 kVA MONOFÁSICO com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	2			
219	Transformador de distribuição de 45 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	3			
220	Transformador de distribuição de 75 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	PÇ	3			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data Assinatura e carimbo da empresa

OBS.: ANEXAR OS CERTIFICADOS E LAUDOS DE ENSAIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 017.265/2017
Pregão Presencial nº 002/2018
ANEXO VI
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

Processo nº 017.265/2017
Pregão Presencial nº 002/2018
ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, neste ato representado pelo _____, Sr xx (qualificação), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., do processo 017.265/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 7.892/2013, Decreto 7.054/2013 e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, **ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.**

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria Municipal de Turismo e Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" e relatórios internos expedidos pela fiscalização responsável pela aquisição;

5.2 O fornecimento deverá ser evidenciado com fotos;

5.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente do DETENTOR DA ATA, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

5.4 Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal responsável;

5.5 Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

5.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.7 Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;

5.8 No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal responsável;

5.9 Relatório de Fiscalização, e

5.10 Comprovante dos seguintes ensaios para luminárias:

- a. Ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento;
- b. Ensaio de vibração;
- c. Ensaio de fotometria;
- d. Ensaio de impacto (IK08);
- e. Ensaio de resistência ao vento;
- f. Ensaio elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência e,
- g. Ensaio de durabilidade e térmicos.

5.11 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa DETENTORA DA ATA para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.13 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo II), observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CLÁUSULA OITAVA

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, nos termos do parágrafo 4º, do art. 62, da Lei 8.666/93, devendo o seu resumo ser publicado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Do Prazo:

9.1 O prazo de Entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria – órgão gestor do objeto.

9.2 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.

9.3 O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

9.4 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

9.5 Da Entrega:

9.6 Os materiais a serem entregues deverão ser supervisionados pela fiscalização responsável, bem como evidenciados com fotos e relatórios administrativos.

9.7 **O Município expedirá Ordem de Compra de acordo com sua necessidade, devendo o material ser acompanhado dos ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para iluminação pública – Requisitos Particulares) e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 emitidos por laboratórios oficiais acreditados pelo INMETRO, a saber:**
a) ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento b) ensaio de vibração c) ensaio de fotometria d) ensaio de impacto (IK08) e) ensaio de resistência ao vento f) ensaios elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência e, g) ensaios de durabilidade e térmicos.

Quanto ao recebimento do objeto, deverá obedecer os seguinte conceitos:

a) RECEBIDO PROVISORIAMENTE pelo fiscal ou gestor designado pelo ÓRGÃO GESTOR DA ATA, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da entrega física do produto;

b) RECEBIDO DEFINITIVAMENTE por servidor designado pelo ÓRGÃO GESTOR DA ATA, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, de 20 (vinte) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório, que comprove a adequação do produto em relação aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA

- 10.1 Atestar os produtos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.
- 10.2 Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.
- 10.3 Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, no presente Termo de Referência, ou no Edital de convocação.
- 10.4 Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou no Edital.
- 10.5 Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 10.6 Fiscalizar a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 10.7 Manter-se compatível com todas as obrigações assumidas na licitação, durante toda vigência da Ata;
- 10.8 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.
- 10.9 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **ÓRGÃO GESTOR DA ATA** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.
- 11.2 Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.
- 11.3 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:
- inexecução parcial - 25% sobre o valor do material não entregue;
 - inexecução total - 25% sobre o valor total contratado.
- 11.4 O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.5 Será tomado todas as providências cabíveis no sentido de impedir de licitar e de contratar com a administração pública a licitante que: a) não mantiver a proposta, injustificadamente; b) comportar-se de modo inidôneo; c) fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação; d) cometer fraude fiscal; e) falhar ou fraudar na execução do contrato; f) não apresentar situação regular, no ato de assinatura da ata de registro de preços ou da retirada ou recebimento da nota de empenho; g) recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preços ou a retirar ou receber a nota de empenho; h) não entregar o objeto licitado; i) retardar a entrega do objeto; j) entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.
- 11.6 Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13. DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14. DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na hipótese de aquisições de material, haverá 02 (dois) servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria para fins de fiscalização: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	LUIZ ALBERTO MARCOLINO	JOSE CARLOS LIMA PEREIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	infraestrutura@saomateus.es.gov.br	infraestrutura@saomateus.es.gov.br
TELEFONE	3767-8974	3767-8974
Nº. MATRÍCULA	57194	57357
CARGO	Guarda Patrimonial	Artífice II
TIPO DO VÍNCULO	Efetivo	Efetivo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16. DO FORO

Fica eleito o foro de São Mateus para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, ____ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

FORNECEDORES CREDENCIADOS

1º COLOCADO: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR ITEM, em face à realização do Pregão

REGIÃO I

LOTE	FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 - descrição	1º)				
	2º)				
	3º)				
	4º)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO VIII

Ordem de Fornecimento de PRODUTOS nº XXX/2014
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

À
Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. , da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de preços - Processo nº.

I - DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.
São Mateus/ES, de de 2018.

FORNECEDOR
(assinatura e carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº 017.265/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de, Sr xx (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o Pregão Presencial nº. 002/2018, e o Processo nº. 017.265/2017, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 002/2018, bem como Ata de Registro de Preços nº .../2018*, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

xxxxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento após a entrega do objeto, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega do objeto, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação:

- a) Nota Fiscal/Fatura de produtos discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal responsável;
- b) Certidão negativa de débitos - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Certidão Negativa de débitos trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do licitante;
- e) Boletim de medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o Fiscal responsável;
- f) Relatório de Fiscalização, e;
- g) Comprovante dos seguintes ensaios para luminárias:
 - a. Ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento;
 - b. Ensaio de vibração;
 - c. Ensaio de fotometria;
 - d. Ensaio de impacto (K08);
 - e. Ensaio de resistência ao vento;
 - f. Ensaios elétricos - tensão, corrente de alimentação, fator de potência e,
 - g. Ensaios de durabilidade e térmicos.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

3.4. Estão incluídos no valor PREÇO GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de **xx (xx) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES

5.1 DO PRAZO:

5.1.1 O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de compra emitida pela Secretaria órgão gestor do objeto.

5.1.2 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessários para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de qualquer ônus.

5.1.3 O prazo estabelecido para entrega - 10 (dez) dias - não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

5.1.4 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

5.2 DA ENTREGA:

5.2.1 Os materiais a serem entregues deverão ser supervisionados pela fiscalização responsáveis, bem como evidenciado com fotos e relatórios administrativos.

5.2.2 O município expedirá Ordem de compra de acordo com sua necessidade, devendo o material ser acompanhando dos ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR 15129-2012 (luminárias para iluminação pública – Requisitos Particulares) e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 emitidos por laboratórios oficiais credenciado pela INMETRO, a saber:

- a) Ensaio de grau de proteção Ótico/alojamento de equipamento;
- b) Ensaio de vibração;
- c) Ensaio de fotometria;
- d) Ensaio de impacto (IK08);
- e) Ensaio de resistência ao vento;
- f) Ensaios elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência;
- g) Ensaios de durabilidade e térmicos.

5.2.3 Quanto ao recebimento do objeto, deverá obedecer aos seguintes conceitos:

- a) **RECEBIDO PROVISORIAMENTE** pelo fiscal ou gestor designado pelo ÓRGÃO GESTOR da ata, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da entrega física do produto;
- b) **RECEBIDO DEFINITIVO** pelo fiscal ou gestor designado pelo ÓRGÃO GESTOR da ata, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria, de 20 (vinte) dias úteis a contar do término do prazo de recebimento provisório, que comprove a adequação do produto em relação aos termos contratuais.

5.2.4 Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

MATERIAL	TEMPO GARANTIA
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos

5.2.5 O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

5.2.6 A garantia deverá ser dada pelo fornecedor independente de ser fabricante ou não.

5.2.7 Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identifica-los com números de séries gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência conforme instruções abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

a) No caso de fornecimento com etiquetas de alta resistência, o fornecedor deverá apresentar laudo de durabilidade destas etiquetas no ato da entrega do produto, ademais deverá constar na referida etiqueta a numeração referente ao número de série.

b) No caso de fornecimento com gravação na carcaça, o fornecedor deverá fornecer relatório contendo as respectivas informações (número de série/número da nota fiscal) dos respectivos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto desta licitação será realizada por servidores lotados na Secretaria requisitante, conforme abaixo:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	LUIZ ALBERTO MARCOLINO	JOSE CARLOS LIMA PEREIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	infraestrutura@saomateus.es.gov.br	infraestrutura@saomateus.es.gov.br
TELEFONE	(27) 3767-8974	(27) 3767-8974
Nº. MATRÍCULA	57194	57357
CARGO	Guarda patrimonial	Artífice II
TIPO DO VÍNCULO	Efetivo	Efetivo

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato, salvo no caso de autorização prévia do contratante que não excederá o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, Estadual e Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação dos serviços.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

10.3 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

12.1.1 De conformidade com o Art. 86 da Lei 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, á multa de 1% sobre o valor dos bens entregue em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

12.1.2 Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

12.1.3 A administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Inexecução parcial – 25% sobre o valor do material não entregue;
- b) Inexecução total – 25% sobre o valor total contratado;

12.1.4 O valor da multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.1.5 Serão tomadas todas as providências cabíveis no sentido de impedir de licitar e de contratar com a administração pública a licitante que não:

- a) Não mantiver a proposta injustificavelmente;
- b) Comporta-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Cometer fraudes fiscal;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de empenho;
- g) Recursa-se injustificavelmente a assinar o contrato ou a retirar ou receber nota de empenho;
- h) Não entregar o objeto licitado;
- i) Retardar a entrega do objeto;
- j) Entregar objeto que não atenda a especificação exigida no edital.

12.1.5 Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegure a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o equipamento entregue em desacordo com as especificações apresentadas;

14.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) equipamento (s).

14.3. Notificar a empresa de eventuais atrasos na chegada do equipamento.

14.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos equipamentos efetivamente entregues, medidos e faturados.

14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas, fixando prazos para sua correção.

14.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da entrega do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

15.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de qualificação assumidas pela contratada.

15.2. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.

15.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

15.4. Zelar pela padronização e qualidade do equipamento fornecido, empregando matérias primas condizente com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. 010/2016.

16.2 - A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

17.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Mateus, ____ de _____ de 2018.

Secretário Municipal de

Município de São Mateus

CONTRATANTE

Nome

Cargo

Empresa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF(MF):

Nome:

CPF(MF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue junto com o credenciamento)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

São Mateus, ES xx de _____ de 2018.